



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei 5.841/2021

Autor: Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise dos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Lei registrado sob o número 5841/2021 de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal Vanderlei Marsico, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Taquaritinga para o quadriênio de 2022 a 2025.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

Pelo que se depreende da análise do Projeto de Lei em epígrafe, esta Comissão opina por sua admissibilidade, sem qualquer ressalva.

Reitera os termos já elencados no R. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, acerca dos aspectos legais e constitucionais da proposta.

O Poder Executivo sustenta que o Projeto de Lei do Plano Plurianual e seus Anexos, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu § 1º do art. 165, estabelece os programas da Administração Pública Municipal, com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada durante os 03 (três) anos do atual mandato, e 01 (um) ano para o próximo mandato de governo, servindo de base para a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais do Município.

Destaca o autor do Projeto que “com as mudanças que tiveram que ser implementadas depois da crise econômica que atingiu todo o mundo, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), teve que rever suas metas e prioridades, tendo em vista o desaceleramento do crescimento da arrecadação que vem ocorrendo no decorrer deste exercício financeiro, e que de ante mão já sabemos que esta redução na evolução das principais receitas arrecadadas serão mantidas para o exercício seguinte e que as mesmas vão se recuperando no decorrer do período compreendido deste projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

de Lei”. Da mesma forma que consta no Projeto de Lei do Plano Plurianual do quadriênio anterior.

Justifica o proponente que buscará neste projeto viabilizar as prioridades definidas, e que na atual situação financeira por que passa o município de Taquaritinga/SP, onde a maior parte da arrecadação se destina às despesas de manutenção, resta uma pequena parte dos recursos para investimentos que vão atender as necessidades reais.

Salienta ainda que na formulação das propostas, foram asseguradas as despesas de caráter contínuo, e levado em consideração as necessidades dos diversos segmentos da administração pública, tendo em vista assegurar a transparência da gestão fiscal, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Lei 5841/2021.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2021.

Orides Previdelli Júnior
Presidente

Luciano Azevedo
Vice-Presidente

Luís Carlos Cordeiro da Silva
Relator